



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 044/2020 AD REFERENDUM DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre Implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Terrestre e Fluvial para o Município de Parintins/Am.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde Nº 3 de 28.09.2017 que define as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências Art.39 (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 1º);

CONSIDERANDO que atualmente o município de Parintins conta com uma Central de resgate 192, 2 ambulâncias de Suporte Básico e 11 ambulanchas;


CONSIDERANDO a possibilidade de atendimento como Polo Regional, ampliando a população atendida e ainda considerando a legislação vigente: Portaria de Consolidação N. 3 de 28 de setembro de 2017, Portaria Nº. 2048/2002;

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata da Implantação de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Terrestre e Fluvial para o Município de Parintins/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. **Marcellus José Barroso Campêlo**.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de outubro de 2020.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 044/2020 datada de 15 de outubro de 2020, nos termos do Decreto de 01.09.2020.


MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

